



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Este documento, elaborado com base na IN CELIC/SPGG nº 001/2023, em atendimento à Lei 14.133/21, constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação;

RESPONSÁVEL(EIS) PELO PREENCHIMENTO DO ETP

Área solicitante: Diretoria Administrativa e Financeira

Área requisitante: Diretoria Administrativa e Financeira

Nome - E-mail: Marcos Brum Peixoto – daf@detran.rs.gov.br

Nome - E-mail:

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Oferta de laboratórios para a realização de exame toxicológico para fins de habilitação de condutores em categorias C, D e E, de cidadãos participantes do Programa CNH Social. Há necessidade de assegurar maior capilaridade possível das unidades de coleta de modo a prover maior proximidade ao cidadão contemplado no programa, cujo público alvo restringe-se à população de baixa renda.

II - PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Não há plano de contratação referente a serviços vigente. O plano de contratação anual, conforme o art. 18, § 1º, II, da Lei 14133/21, é instrumento de contratação facultativo, bem como depende de regulamentação.

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O laboratório deve estar devidamente credenciado junto à SENATRAN para a realização do exame toxicológico previsto no art. 148-A da Lei 9.503/1997, em conformidade com os requisitos estabelecidos na Resolução CONTRAN nº 923/2022.

O laboratório deve ter Posto de Coleta Laboratorial no Estado do Rio Grande do Sul.

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa do Decreto Estadual n. 58.147/25 fixa em 3.000 (três mil) CNHs Sociais.



sendo que o art. 4º do Decreto Nº 58.146, de 9 de Maio de 2025 define como 30,0% destas seriam para as categorias C,D e E, resultando em um quantitativo mínimo da ordem de 900 Exames Toxicológicos.

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Nos termos do regramento aplicável à espécie, a prestação do serviço somente afigura-se viável pelos 17 laboratórios credenciados juntamente ao SENATRAN.

Foi elaborada planilha de levantamento de preços de exames toxicológicos (fl. 16) que cotejou todos os laboratórios credenciados ao SENATRAN, aferindo-se que o preço dos exames variam entre R\$ 99,90 e R\$ 150,00, nos sites em que os acessos estavam operacionais, mediana de R\$ 132,45.

Ainda, colaciona-se levantamento realizado pela brigada militar em julho de 2024 (fls. 21/22), estipulando para o serviço R\$ 135,53 (cento e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos) por exame para o Edital de Credenciamento do órgão (fls. 24/46);

Em 14/05/2025, elaborou-se nova consulta à todos potenciais credenciados elaborando-se o mapa resumo de fls. 45 que em observância ao duplo parâmetro de definição do preço apresenta o valor de mercado de R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais) para o objeto.

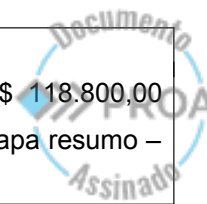
Passa-se à análise das soluções:

SOLUÇÃO 1 – Contratação de laboratório para prestação do serviço através de processo licitatório. **VANTAGENS** – Obtenção de oferta mais vantajosa à administração pública; **DESVANTAGENS** – Limitação da oferta ao laboratório vencedor do certame, reduzindo à capilaridade de unidades de coleta e maximizando o risco pela singularidade do prestador.

SOLUÇÃO 2 – Credenciamento de todos laboratórios que atendam o requisito de habilitação, e possuam interesse na prestação do serviço. **VANTAGENS** – Máxima capilaridade das unidades de coleta assegurando proximidade ao cidadão contemplado pelo programa e menor risco de eventual solução de continuidade considerando inúmeros aderentes; **DESVANTAGENS** – Potencial maior custo à administração pela inexistência da disputa inerente ao processo licitatório.

VI – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Estimativa **inicial**: com base em 900 exames, estima-se o valor de R\$ 118.800,00 (levando-se em conta a mediana - R\$ 132,00 - dos preços aferidos pelo mapa resumo – fl. 45).





VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A opção mais adequada é o credenciamento de laboratórios registrados no SENATRAN para realização de exame toxicológico de larga janela de detecção, atendendo os aspectos da vantajosidade, conveniência, economicidade e eficiência.

O Credenciamento visa assegurar máxima oferta e capilaridade ao serviço a partir de contratações simultâneas e padronizadas, facilitando e reduzindo os custos ao público alvo do programa CNH social, que se limita à cidadãos de baixa renda.

Os laboratórios credenciados mediante atendimento dos requisitos previstos no edital deverão apresentar ao Detran/RS relação de postos de coleta no estado do Rio Grande do Sul;

O Detran/RS disponibilizará aos cidadãos contemplados relação da totalidade de postos de coletas vinculados aos laboratórios credenciados;

A escolha do laboratório para realização do exame incumbe única e exclusivamente ao cidadão contemplado pelo programa;

Os laboratórios deverão ofertar o serviço nos exatos termos exigidos pela regumentação afeta, e nos moldes operacionais previstos no edital de credenciamento;

O pagamento pelos serviços se dará somente após a comprovação da regular prestação do serviço;

Assim sendo,.

VIII – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O parcelamento da contratação se justifica pela característica do serviço a ser contratado visto que quanto mais empresas disponibilizarem o serviço maior será a malha de atendimento aos cidadãos que, no presente caso, limita-se à população de baixa renda.

IX - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Que os candidatos sorteados no Projeto CNH Social, que se enquadre nas categorias de habilitação C, D ou E, cumpram os pré-requisitos do art. 148-A da Lei 9.503/1997, em conformidade com os requisitos estabelecidos na Resolução CONTRAN nº 923/2022.





X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Publicação do edital de credenciamento.

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Inexiste contratações correlatas e/ou interdependentes

XII – IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se verifica impactos ambientais relevantes a partir do pretenso objeto.

XIII – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação pretendida apresenta viabilidade técnica, operacional e orçamentária e está em conformidade para atendimento à necessidade identificada na demanda.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE PELA ÁREA REQUISITANTE.





Nome do documento: ETP_-_Para_os_Exames_Toxicologicos_para_CNH_Social.doc

Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matrícula	Data
Marcos Brum Peixoto	DETRAN / GAB-DAF / 1064543026	15/05/2025 16:06:47

